

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007

II

Série

Número 127

## 10.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1471/2007**

Prorroga a missão criada na dependência do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, destinada a desenvolver, de forma coordenada e sustentada, o estudo das medidas de reestruturação no sector da banana na Região.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1471/2007**

Considerando a Resolução n.º 726/2007, do Conselho do Governo realizada a 13 de Julho.

Considerando que a estrutura de Missão criada na dependência do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, destinada a desenvolver, de forma coordenada e sustentada, o estudo das medidas de reestruturação no sector da banana na Região Autónoma da Madeira se encontra em fase de conclusão.

Considerando que no decurso dos trabalhos e com vista ao melhor cumprimento dos objectivos traçados surgiu a necessidade de criação de um memorando de entendimento entre o Governo Regional e as Cooperativas de Produtores de Banana e a avaliação do património destas, efectuada por uma entidade externa,

Assim:

O Conselho de Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 2007, resolveu:

1 - Prorrogar a realização da referida Missão, bem como a nomeação do respectivo responsável Dr. Carlos Alberto Rodrigues, pelo prazo de 3 meses a contar da data da entrada em vigor da presente resolução.

2 - Sem prejuízo dos prazos anteriores, a Missão cessará logo que sejam nomeados os Gestores da nova empresa que irá gerir o sector.

3 - A remuneração do responsável pela Missão mantém-se como a equivalente à prevista para a de Director de Serviços, para todos os efeitos legais, incluindo despesas de representação.

4 - A despesa emergente do presente despacho tem cabimento na rubrica 09.01.00.00.01.01.09.

5 - Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)